



Número: **0028198-09.2014.8.17.0810**

Classe: **Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição : **30/10/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Adimplemento e Extinção, Autofalência, Concurso de Credores, Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AUTOR(A))	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO (RÉU)	
	IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE (ADVOGADO(A))
PEDRO SERGIO DIAS CARNEIRO (RÉU)	
DEA FLAVIA JORDAO TAMMAN (RÉU)	
BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (RÉU)	
	JOSEANE JERONIMO DA SILVA (ADVOGADO(A)) MARIA LUCILIA GOMES (ADVOGADO(A)) MARCUS HERONYDES BATISTA MELLO (ADVOGADO(A)) WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO(A))
ECIO FERREIRA WANDERLEY (RÉU)	
RONALDO PAES BARRETO (RÉU)	
NIVALDO JERONIMO MOSCOSO DE ALBUQUERQUE (RÉU)	
MARIA DO ROSARIO GOMES DE SOUZA (RÉU)	
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO (RÉU)	
ELIANE DE OLIVEIRA CRUZ (RÉU)	
	Rodrigo Leal Cantarelli (ADVOGADO(A)) FRANCISCO ANDRE FERNANDES DUARTE (ADVOGADO(A)) MARIO BANDEIRA GUIMARÃES NETO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

GLAUCIA VIEIRA BORGES DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)			
		FRANCISCO ANDRE FERNANDES DUARTE (ADVOGADO(A))	
CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL RICARDO LEMOS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		RENATA RAMALHO VASCONCELOS FRAGA (ADVOGADO(A)) MARCUS WERNECK GUEDES SERENO (REPRESENTANTE)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
148156918	18/10/2023 11:03	Edital/Edital (Outros)	Edital/Edital (Outros)

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0028198-09.2014.8.17.0810

AUTOR(A): UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

RÉU: PEDRO SERGIO DIAS CARNEIRO, DEA FLAVIA JORDAO TAMMAN, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., ECIO FERREIRA WANDERLEY, RONALDO PAES BARRETO, NIVALDO JERONIMO MOSCOSO DE ALBUQUERQUE, MARIA DO ROSARIO GOMES DE SOUZA, PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, ELIANE DE OLIVEIRA CRUZ, FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO

EDITAL

Prazo: 10 (dez) dias

O Doutor Fábio Mello de Onofre Araújo, Juiz de Direito na 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, vem pelo presente EDITAL, por mim devidamente assinado e pela Chefe de Secretaria, informar a todos os interessados e credores que a Administradora Judicial informou ao Juízo que não foram encontrados bens suficientes para adimplir todos os credores, podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, bem como os honorários do administrador judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 desta Lei. Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, será apresentado o relatório final de encerramento pelo Administrador Judicial. 1) PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os credores e demais interessados na presente Falência, terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para requererem o que for a bem de seus direitos, sob pena de que seja adotado o rito de falência frustrada ou com bens insuficientes para as despesas processuais, o que possibilitará o imediato encerramento da Falência, nos termos do art. 114-A, caput, da Lei nº. 11.101/2005. 2) CONDIÇÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA: Após últimas determinações de diligências no despacho de Id xxxx, o prosseguimento da presente Falência só será possível se os credores cumprirem o disposto no art. 114-A, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, e dentro do prazo estipulado neste edital. Para que este chegue ao conhecimento dos credores e demais interessados, e, ainda para que no futuro não se possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital que será publicado e afixado como determina a Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes E para que produza seus efeitos legais, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário, afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Jaboatão dos Guararapes Estado de Pernambuco.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 17 de outubro de 2023.

FÁBIO MELLO DE ONOFRE ARAÚJO
Juiz de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.